



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E A FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 21/2020**, que tem por objeto a prestação dos serviços de comunicação de dados para interligação da Sede do TRT ao Fórum Aufran Nunes, pelo período de 12 (doze) meses e renovável por igual período, referente ao **PROAD Nº 770/2020**, com fundamento nos artigos 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sexta do Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE.

CONTRATADA - FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Travessa Sargento Portugal, nº 64, Aerolândia, Fortaleza-CE, CEP 60850-520, inscrita no CNPJ sob o nº **06.809.941/0001-57**, aqui representada por **EMERSON SANTOS CORDEIRO**, portador do CPF nº 792.018.902-06 e Documento de Identidade nº 440920 SJSP AC, telefones de contato (85) 2181-6200 / 3923-0850, e-mail licitacoes@wirelink.com.br e magali.coelho@wirelink.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o subitem **16.1.2** ao item **16.1** da Cláusula Décima Sexta, que trata da vigência e da prorrogação do Contrato, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO”.

16.1 - (...)

16.1.1- (...)

16.1.2 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **30.06.2022**, para finalizar-se em **30.06.2023**, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93”.

(NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000115).

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, (data da última assinatura digital)

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL
CONTRATANTE

**EMERSON
SANTOS
CORDEIRO:
79201890206**
EMERSON SANTOS CORDEIRO
REPRESENTANTE LEGAL DA
CONTRATADA

Assinado digitalmente por EMERSON
SANTOS CORDEIRO:79201890206
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR
NORDESTE DIGITAL,
OU=1908655000184, CN=EMERSON
SANTOS CORDEIRO:79201890206
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui